PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 36/2014

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 14 / 05 / 2014
N.º 6979 Pág. C8
_____ Caderno:

LEI 2.456, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária na área da Educação, em observância ao Art. 169 § 2° da Lei Municipal 1.268, de 16/5/2005.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais na área de Educação do Município, disciplinado pelo Edital 037/2013, a contar do período de 30/4/2014 a 31/7/2014.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quatorze (6/5/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal